



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pelotas  
Gabinete do Reitor  
Coordenação de Relações Internacionais

EDITAL Nº. 05/2019

PROCESSO Nº 23110.009367/2019-65

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidaturas de discentes de graduação para participação no Programa BRACOL, BRAMEX e demais acordos bilaterais da UFPel que preveem a concessão de auxílios para estudantes para realização de mobilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

## 1. OBJETIVO

1.1 O objetivo do programa é estimular o intercâmbio discente de alunos de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) para Universidades estrangeiras, possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

## 2. REQUISITOS

2.1 São requisitos para se candidatar a este edital:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b) Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 2 (dois) semestres letivos (para os cursos tecnológicos); 3 (três) semestres letivos para os demais – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;
- c) Não estar cursando o último semestre/ano do curso de graduação na UFPel;
- d) Ter 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas – obrigatórias e optativas - e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);
- e) Ter Plano de Estudos com informações circunstanciadas sobre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na outra instituição, incluindo disciplinas ou atividades a serem executadas;
- f) Comprometer-se com todas as cláusulas do termo de compromisso para homologação, sobretudo no que diz respeito ao término do semestre vigente na data da viagem; (ANEXO IV)
- g) Demonstrar conhecimento da língua oficial do país anfitrião, caso seja requerido pela universidade estrangeira;

- h) Ter atingido a maioria, de acordo com a legislação brasileira e do país de destino;
- i) Não ter sido contemplado anteriormente com nenhum programa de bolsas de estudos para mobilidade internacional fornecidas pela UFPel;

2.2 Os candidatos deverão observar a compatibilidade do curso de origem com o curso que pretende realizar na Universidade estrangeira.

2.3 O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato.

### 3. VAGAS

#### 3.1 PROGRAMA BRACOL

| Semestre/Vagas  | Universidade                                   | Cidade    | Comprovante em língua espanhola |
|-----------------|--|-----------|---------------------------------|
| 2019/2 – 1 vaga | Universidad de San Buenaventura                | Cali      | Espanhol B1                     |
| 2019/2 – 1 vaga | Universidad del Sinú                           | Cartagena | Espanhol B2                     |
| 2019/2 – 1 vaga | Universidad Militar Nueva Granada              | Bogotá    | Espanhol B1                     |
| 2019/2 – 1 vaga | Universidad Distrital Francisco José de Caldas | Bogotá    | Espanhol B1 ou B2               |

#### 3.2 PROGRAMA BRAMEX

| Semestre/Vagas   | Universidade                                | Cidade    | Comprovante em língua espanhola |
|------------------|---|-----------|---------------------------------|
| 2019/2 – 2 vagas | Instituto Tecnológico Latinoamericano       | Pachuca   | Espanhol intermediário          |
| 2019/2 – 1 vaga  | Instituto Tecnológico Superior de Poza Rica | Poza Rica | Espanhol B2                     |
| 2019/2 – 1 vaga  | Instituto Tecnológico de Celaya             | Celaya    | Espanhol básico                 |
| 2019/2 – 1 vaga  | Instituto Tecnológico de Nuevo León         | Monterrey | Espanhol intermediário          |

#### 3.3 ACORDOS BILATERAIS

| Semestre/Vagas   | Universidade                                      |                           |
|------------------|---|---------------------------|
| 2019/2 – 2 vagas | Instituto Politécnico de Bragança                 | Bragança<br>Portugal      |
| 2019/2 – 1 vaga  | Universidad de Ciencias Ambientales y Aplicadas   | Bogotá<br>Colômbia        |
| 2019/2 – 1 vaga  | Universidad Santo Tomas - Seccional Villavicencio | Villavicencio<br>Colômbia |

## 4. A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá entregar na CRInter os documentos abaixo na ordem indicada:

- a) Formulário de inscrição da CRInter, em que o candidato deve indicar a sua participação em apenas 1 (um) dos programas, a universidade e o período de interesse; (ANEXO I)
- b) Plano de Estudos (ANEXO II)
- c) Histórico Escolar atualizado até 2018/2, emitido pelo Cobalto;
- d) Declaração de aceite de um tutor (professor efetivo) vinculado ao Curso de Graduação em que o acadêmico está matriculado na UFPel, para fins de acompanhamento pedagógico; (ANEXO III);
- e) Termo de compromisso, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFPel após o término da mobilidade e apresentará seu registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno; (ANEXO IV)
- f) Carta de motivação em português (ênfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica do aluno, contendo até 30 linhas em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5cm de margens, folha A4);
- g) Comprovante de conhecimento da língua estrangeira de acordo com a exigência da universidade estrangeira;
- h) Cópia da página de identificação do passaporte do candidato;
- i) Tabela de pontuação referente à documentação do Currículo Lattes (Planilha de Pontuação);
- j) Currículo Lattes documentado (com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas).

## 5. SELEÇÃO

5.1 A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, considerando as regras desse edital.

5.2 O processo de seleção será dividido em duas etapas:

- a) Etapa eliminatória: Serão classificados 3 (três) alunos pelo critério de maior média no histórico escolar para cada vaga disponibilizada.
- b) Etapa classificatória: Os candidatos aprovados na etapa eliminatória serão classificados mediante os seguintes componentes de avaliação:
  - I - Currículo Lattes documentado (4 pontos);
  - II - Plano de estudos (3 pontos)
  - III - Carta de motivação (3 pontos);

5.3 Quanto ao CURRÍCULO LATTES:

5.3.1 Serão avaliadas as seguintes áreas:

- a) **Cursos realizados: máximo 1,0 ponto.** Abrange cursos, minicursos, workshops, palestras, eventos, etc. **CRITÉRIOS:** Serão

considerados cursos realizados durante a graduação e aqueles realizados a qualquer tempo, desde que na área da graduação em andamento. PONTUAÇÃO: 0,1 pontos a cada 30 horas de curso.

**b) Idiomas: máximo 2,0 pontos.** Abrange testes de proficiência oficiais e cursos de idiomas. CRITÉRIOS: Serão considerados os testes de proficiência oficiais (TOEFL, IELTS, Cambridge, DELE, entre outros) e cursos de idiomas realizados nos últimos 4 anos. PONTUAÇÃO: - Quanto ao nível - 2,0 para C; 1,5 para B2 e 1,0 para B1; - Quanto aos cursos - 0,5 por semestre para cursos do IsF/UFPel e 0,1 por semestre para outros cursos de idiomas.

**c) Pesquisa: máximo 1 ponto.** Abrange a participação (com bolsa ou sem) em projetos de pesquisa cadastrados no Cobalto, apresentação de trabalho em eventos científicos. CRITÉRIOS: Serão considerados certificados emitidos pela PRPPGI ou cópia do projeto de pesquisa cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato. PONTUAÇÃO: - Quanto a participação em projeto: 0,25 a cada 320 horas (parâmetro de 1 semestre considerando-se 20 horas semanais). Certificados de bolsista IC serão considerados como 320 horas. - Quanto a apresentação de trabalho: 0,1 a cada apresentação.

**d) Extensão: máximo 1 ponto.** Abrange a participação (com bolsa ou sem) em projetos de extensão cadastrados no Cobalto. CRITÉRIOS: Serão considerados certificados emitidos pela PREC ou cópia do projeto de extensão cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato. PONTUAÇÃO: 0,1 a cada 30 horas de participação no projeto.

**e) Ensino/Gestão: máximo 2 pontos.** Abrange a participação em projetos de ensino (com bolsa ou sem), estágios acadêmicos e/ou profissionais ligados à área de formação do candidato, estágios em atividades de gestão universitária, organização de eventos, participação em Programa Tutorial, etc. CRITÉRIOS: Serão considerados certificados emitidos pela PRE ou cópia do projeto de ensino cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato ou certificado emitido por unidade acadêmica ou administrativa. PONTUAÇÃO: 0,1 a cada 30 horas de atividade. Atividades na área de internacionalização serão pontuadas em dobro.

**f) Produção intelectual: máximo 3 pontos.** Abrange artigos técnico-científicos ou artístico-culturais, livros, capítulos de livro publicados, trabalhos completos publicados em anais de congresso, resumos publicados em anais de congresso, trabalhos apresentados em congressos/simpósios/seminários, etc. CRITÉRIOS: Serão consideradas as cópias das próprias publicações. PONTUAÇÃO: 0,1 por resumo; 0,2 por resumo expandido; 0,5 por artigo/capítulo de livro/livro.

### 5.3.2 Instruções sobre a apresentação do currículo:

a) O currículo deverá ser apresentado na seguinte sequência:

- Tabela de pontuação do currículo preenchida;
- Currículo emitido pela Plataforma Lattes;
- Documentação comprobatória do currículo **na sequência em que aparece pontuado na tabela.**

b) O preenchimento da planilha é de inteira responsabilidade do candidato. A planilha será conferida durante a realização do exame de seleção pela banca. Para itens cujo cálculo de pontuação necessite indicação de tempo transcorrido (número de horas/semestres da atividade), os documentos comprobatórios devem conter claramente estas indicações para serem considerados válidos. A pontuação obtida a partir da planilha será usada, durante o processo seletivo, como referência para concessão de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato. Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista na planilha.

c) A organização do currículo, conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

#### 5.4 Quanto ao PLANO DE ESTUDOS:

5.4.1 Serão avaliadas as seguintes áreas:

- a) Compatibilidade de área do curso de origem na UFPel com o curso pretendido na universidade estrangeira: 1,0 ponto;
- b) Disciplina passível de aproveitamento: 0,5 por disciplina (máximo de 2,0 pontos)

#### 5.5 Quanto à CARTA DE MOTIVAÇÃO:

5.5.1 Serão avaliados os seguintes critérios: (1,0 por item)

- a) Demonstração das vantagens e benefícios para formação acadêmica identificados na instituição estrangeira e da possibilidade de qualificação da trajetória acadêmica em seu período de mobilidade internacional;
- b) Identificação de potenciais retornos da mobilidade internacional para a sua formação acadêmica na UFPEL;
- c) Coerência e clareza na exposição de ideias e qualidade na redação do texto.

5.6 Na eventualidade de haver empate será considerada a maior nota da área “idiomas” do currículo do candidato.

5.7 O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira que decidirá se aceita ou não a candidatura do aluno.

## **6. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO**

6.1 Os estudantes selecionados deverão:

- a) Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com

- cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- b) Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
  - c) Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.
  - d) Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno;
  - e) Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

## **7. CRONOGRAMA**

7.1 Este Edital segue o seguinte cronograma:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| INSCRIÇÕES                  | de 26/03/2019 a 18/04/2019  |
| RESULTADO PRELIMINAR        | a partir de 23/04/2019  |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO     | 24h a partir da publicação do resultado.<br>*os recursos deverão ser enviados por e-mail para crinter.ufpel@gmail.com |
| RESULTADO FINAL             | a partir de 23/04/2019  |
| APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS | a partir de 23/04/2019  |

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

8.2 Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail crinter.ufpel@gmail.com. Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.

Pelotas, 26 de março de 2019.

Maximiliano Cenci  
Coordenador de Relações Internacionais